LEI MUNICIPAL Nº 2463/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DO QUADRO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MODELO – SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, no uso das atribuições legais, EM ESPECIAL CONSIDERANDO A APROVAÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES DO
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº. 001/2020 - 10.02.2020 Presidente da Câmara de Vereadores de Modelo, Estado de Santa Catarina, e de seu encaminhamento ao Poder Executivo para as providencias legais,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Modelo SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a revisão geral dos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara de Vereadores de Modelo - SC, a partir de 01 de fevereiro de 2020, em 4.30 % (quatro vírgula trinta por cento), com base do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Getúlio Vargas/IBGE, acumulado de fevereiro de 2019 a janeiro de 2020.

Art . 2º. Fica, igualmente, autorizado o reajuste dos vencimentos a todos os servidores Públicos da Câmara de Vereadores de Modelo/SC., em 0,70 % (zero virgula setenta por cento), a partir de 1° de fevereiro de 2020.

Art. . 3º. Os vencimentos, com a revisão e reajuste, de que dispõe os artigos 1° e 2°, passará a vigorar de conformidade com o disposto nos Anexos I e II, descritos na presente Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da realização desta Lei correrão à conta do Orçamento próprio da Câmara de Vereadores de Modelo-SC.

Art. 6º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 1° de fevereiro de 2020.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo aos 20 de Fevereiro de 2020.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

JANICE MARTINI MULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO

CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	RJ	Nº DE VAGAS	DEDICAÇÃO	LOTAÇÃO
Assessor Geral Especial	CC-01	SEC	01	30 horas	CV
Assessor de Imprensa	CC-02	SEC	01	30 horas	CV
Diretor Geral de Expediente	CC-03	SEC	01	40 Horas	CV
Assessor Jurídico	CC-04	SEC	01	20 horas	CV
Contador Geral	CC-05	SEC	01	20 horas	CV

CARGOS EM COMISSÃO - VENCIMENTOS

CÓDIGO	VENCIMENTO R$
CC – 01	1.211,09
CC – 02	1.935,63
CC – 03	2.757,55
CC- 04	4.636,26
CC- 05	5.906,91

LEGENDAS:

RJ – REGIME JURÍDICO (Nos termos da Lei Municipal nº 1.513/02 e suas alterações).
SEC – SISTEMA ESTATUTÁRIO COMISSIONADO

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

CARGOS PERMANENTES

CARGO/FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	Carga Horária Semanal	LOTAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40 horas	CV
Secretário	01	40 horas	CV
Técnico Legislativo	01	40 horas	CV
Contador Publico	01	20 horas	CV

CARGOS PERMANENTES - VENCIMENTOS

CARGO/FUNÇÃO	NIVEL	VENCIMENTOS
Auxiliar Serviços Gerais	01	1.212,39
Secretário	02	1.625,42
Técnico Legislativo	03	2.240,53
Contador	04	5.906,91

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL